

## **ORIENTAÇÃO SOBRE O USO DE DADOS E IMAGEM EM EVENTOS E CULTOS NA IGREJA METODISTA - 3ª REGIÃO ECLESIASTICA**

A Igreja Metodista na 3ª Região Eclesiástica preza pelo respeito à privacidade e ao direito de imagem e preservação de dados de seus membros, visitantes e participantes dos eventos realizados pelas igrejas locais. Com isso, apresentamos diretrizes para evitar problemas relacionados à captação e uso de imagens em cultos, eventos e atividades ministeriais em observância a LGPD.

### **1. Consentimento para Uso de Imagem**

1.1. A imagem de qualquer pessoa só pode ser utilizada mediante **consentimento prévio**. Isso inclui fotografias e gravações realizadas em eventos, cultos, encontros e demais atividades da igreja.

1.2. Para eventos de grande porte organizados pela igreja, recomenda-se a inclusão de uma **cláusula de consentimento** na inscrição, informando que haverá captação de imagens e que estas poderão ser utilizadas para divulgação institucional.

1.3. Em eventos abertos ao público, pode-se utilizar **avisos visíveis no local**, como placas ou banners, informando que imagens serão captadas e que a permanência no evento implica em consentimento.

### **2. Cuidados com Membros e Visitantes**

2.1. Sempre que possível, evite fotografar ou filmar visitantes sem consentimento direto, principalmente em cultos e atividades que envolvam momentos de oração ou aconselhamento.

2.2. Caso um visitante ou membro não queira ser registrado, respeite sua decisão e oriente as equipes de mídia para evitar captá-lo nas imagens.

2.3. Quando uma imagem incluir crianças ou adolescentes, o consentimento deve ser dado pelos pais ou responsáveis legais, por meio de autorização assinada.

### **3. Uso das Imagens**

3.1. As imagens captadas devem ser utilizadas **exclusivamente para fins institucionais**, como divulgação de eventos, testemunhos e publicações em redes sociais da igreja. O uso para fins comerciais é proibido sem autorização expressa dos envolvidos.

3.2. Evite o uso de imagens que exponham as pessoas de maneira desconfortável, como momentos de oração particular, emoção intensa ou situações vulneráveis.

3.3. Caso alguém solicite a remoção de sua imagem de uma publicação, a igreja deve atender ao pedido prontamente.

#### **4. Proteção Legal e Boas Práticas**

4.1. É recomendado que a igreja tenha um **termo de uso de imagem** (em anexo) para quem aparece em imagens com frequência, isso inclui seus voluntários e membros mais frequentes, esclarecendo como as imagens podem ser utilizadas, ao final deste documento segue um modelo a ser utilizado.

4.2 Recomenda-se ainda que, cada Igreja coloque uma placa na entrada do templo, informando que os cultos são gravados e/ou fotografados, algo simples como: “Este evento está sendo gravado, transmitido e fotografado. Ao permanecer neste ambiente, você autoriza o uso de sua imagem para fins de divulgação”. Tal mensagem também poderá ser projetada no telão da Igreja, ou, ser lida pelo dirigente ou Pastor no início do evento.

4.3. Em gravações e transmissões ao vivo, priorize enquadramentos que não exponham diretamente os visitantes, dando preferência a imagens abertas do ambiente, do altar e da equipe ministerial.

4.4 É possível também delimitar um espaço onde as Câmeras não alcancem, assim aquelas pessoas que não gostam de ser filmadas ou fotografadas possam ficar mais à vontade.

4.5 Uma outra observação importante é interromper a transmissão online em momentos delicados do culto, como por exemplo em apelos e momentos mais íntimos, e isso precisa ser comunicado a quem está presente no ambiente, para que membros e visitantes não se sintam constrangidos e evitem de ir até o altar em função da transmissão. Isso garante a privacidade dos fiéis e garante que a igreja esteja em conformidade com as melhores práticas de proteção de dados.

4.6 Identificar a equipe de Midia, com uma camiseta própria e diferenciada por exemplo, isso faz com que membros e visitantes identifiquem facilmente quem está captando imagens durante o evento.

4.7 Importante ressaltar e alertar o cuidado com imagens retiradas da Internet e utilizadas em postagens em redes sociais e sites das Igrejas. A utilização sem a autorização viola os Direitos Autorais e pode trazer prejuízos financeiros para a Igreja. Portanto se utilizou imagens, buscadas no Google por exemplo, sem a devida autorização, retire-as imediatamente.

4.8 Caso não possua uma equipe de Comunicação e Midia em sua Igreja, incentive a criação de uma equipe responsável, que centralizará e administrará a captação e publicação de imagens, garantindo além de um trabalho seguro, um ministério que contribuirá para uma Comunicação assertiva para o desenvolvimento e crescimento da Igreja Local.

#### **5. Dados de visitantes, fichas de atendimento pastoral, entre outros, em observação à LGPD.**

5.1 Se for colher informações dos visitantes em formulários para futuros contatos a sugestão é: incluir uma autorização do visitante para utilização específica daqueles dados (exemplos: para contatos telefônicos, e-mail, WhatsApp, etc.), bem como informá-lo sobre qual a finalidade de obtenção destes dados e onde serão armazenados;

5.2 Habitualmente surge a necessidade de preenchimentos de fichas com dados pessoais para participação em congressos, retiros, acampamentos, etc. Sugestão: evite colher e manter dados desnecessários (que nunca serão utilizados), mantenha somente informações que serão úteis, preferencialmente, dados não sensíveis;

5.3 É comum alguns pastores manterem registros sobre os atendimentos pastorais, em especial nas Igrejas com mais de um pastor, para compartilhamento entre a equipe pastoral. Sugere-se que tenha muito cuidado com os dados anotados, bem como a guarda e compartilhamento desses dados;

5.4 Frequentemente, junto com o lixo vão embora muitos dados que poderão ser utilizados indevidamente, por exemplo fichas de visitantes, pedidos de oração. Portanto, quando do descarte de papéis, procure inutilizá-los, triturando por exemplo;

5.5 Igrejas que utilizam serviços de terceiros como: fornecimento de softwares, manutenção de equipamentos de informática, serviços de vigilância, de contador, etc. devem tomar os devidos cuidados, certificando-se de que esses fornecedores de serviços estão adequados a Lei Geral de Proteção de Dados, reduzindo-se, assim, o vazamento de dados por intermédio de terceiros;

Com essas diretrizes, buscamos equilibrar a necessidade de documentação e divulgação das atividades da igreja com o respeito aos direitos individuais de cada irmão e visitante.

Sempre que houver dúvidas sobre o uso de imagem, LGPD, a liderança local deve consultar o departamento de Comunicação da 3ª Região e/ou a Secretaria da AIM para evitar riscos legais, estamos à disposição para orientá-los naquilo que for necessário.

### **Secretaria da AIM** **Comunicação Regional**

\*Fontes:

- JusBrasil;
- Eklésia;
- MM Contábil;

## TERMO DE CONSENTIMIENTO PARA USO DE IMAGEM IGREJA METODISTA - 3ª REGIÃO ECLESIASTICA

Eu, \_\_\_\_\_ portador do RG.: \_\_\_\_\_; e

CPF.: \_\_\_\_\_, residente no endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_.

**AUTORIZO**, de forma livre e espontânea, a **IGREJA METODISTA - 3 REGIÃO ECLESIASTICA**, inscrita no CNPJ 04.083.369/0001-66, incluindo suas Igrejas Locais e ministérios vinculados, a captar e utilizar minha imagem e/ou voz, conforme as seguintes condições:

### 1. Finalidade do Uso

A utilização da imagem será exclusivamente para fins institucionais como registro de eventos, divulgação em redes sociais, transmissões ao vivo, materiais impressos, vídeos promocionais e publicações da Igreja.

### 2. Período de Uso

A presente autorização é concedida por prazo **indeterminado**, podendo ser revogada a qualquer momento mediante solicitação formal por escrito.

### 3. Direitos e Restrições

O uso da imagem não gera qualquer ônus financeiro para a igreja, bem como caracteriza vínculo empregatício ou direito a qualquer tipo de remuneração.

A imagem não será utilizada de forma inadequada, vexatória ou que gere constrangimento ao titular.

Caso deseje que alguma imagem específica seja removida de publicações, o titular pode solicitar diretamente à igreja responsável.

### 4. Autorização para Uso de Imagem de Crianças e Adolescentes

No caso de menores de idade, o consentimento deve ser concedido pelos pais ou responsáveis legais.

Nome do responsável: \_\_\_\_\_

CPF do responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável: \_\_\_\_\_

Assim, declaro estar ciente dos termos aqui descritos e concordar com o uso de minha imagem nos moldes estabelecidos.

Local e Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

Assinalura: \_\_\_\_\_.